

RESOLUÇÃO Nº 070/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução nº. 78/2017, que “Aprova o Regimento Interno da Coleção Zoológica do Departamento de Ciências Naturais da Fundação Universidade Regional de Blumenau”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, Processo nº 040/2020, Parecer nº 025/2023, tomada em sua sessão plenária de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução nº 078/2017, que “Aprova o Regimento Interno da Coleção Zoológica do Departamento de Ciências Naturais da Fundação Universidade Regional de Blumenau – CZFURB”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A CZFURB será administrada pela Curadoria da Coleção, que consistirá em um curador e um vice-curador designados pelo Departamento de Ciências Naturais – DCN da FURB, escolhidos entre o servidores docentes efetivos do DCN relacionados à área de Zoologia, preferencialmente enquadrados em regime de tempo integral (RTI), tendo o Curador a titulação preferencial de Doutor. Não havendo professores do quadro disponíveis ou aptos para exercer a função, um servidor técnico administrativo efetivo poderá ser delegado pelo DCN para exercer a função pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano,

Art. 2º Alterar artigo 4º, da Resolução nº. 078/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 070/2023.

Fls. 2/2

“Art. 4º Serão designadas, ao curador, 8 (oito) horas semanais de administração setorial, sendo estas designadas pela chefia do DCN, em função das suas obrigações com o gerenciamento e a manutenção da coleção em nível nacional e internacional.”

Art. 3º Incluir o artigo 29, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 Em caso de extinção da CZFURB, o acervo científico reunido durante sua existência será doado a outra instituição científica que tenha condições de incorporar a coleção, sendo esta instituição escolhida pelo DCN, dentre aquelas que apresentarem interesse nesta doação, ter condições em recebê-la e preservá-la.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 20 de dezembro de 2023.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA